



PROJETO DE LEI Nº 004/2012

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Rua MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO, a rua projetada, localizada no Loteamento Vila Rica, nas proximidades do Parque Major Expedido, Bairro do Cajá, neste Município, iniciando na casa de nº 49 e término na casa de nº 51.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

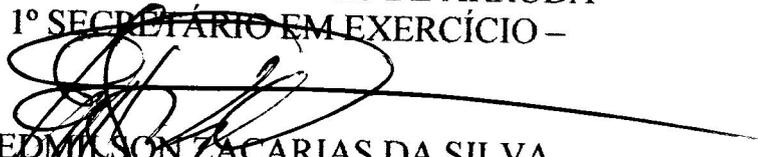
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 28 de fevereiro de 2012.


SYLVIO VALÉRIO GOES DA CRUZ GOUVEIA
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
- 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO -


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -



LEI Nº 3.674/2012

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO, a rua projetada no Loteamento Vila Rica, nas proximidades do Parque Major Expedito, Bairro do Cajá, neste Município, iniciando na casa de nº. 49 e término na casa de nº. 51.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2012


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito